

**Professor Educação Infantil**

1. – Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1.1- Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da creche e do Ensino Infantil, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil.
- 1.2- Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível.
- 1.3- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.
- 1.4- Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações.
- 1.5- Acompanhar e orientar cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação.
- 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- 1.7- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- 1.8- Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática.
- 1.9- Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem.
- 1.10- Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação infantil e das regras da convivência democrática.
- 1.11- Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.
- 1.12- Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a cinco anos.
- 1.13- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.14- Incentivar o aluno a respeitar e preservar o meio ambiente.
- 1.15- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- 1.16- Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

## **Professor Educação Básica I**

1. – Docência no Ensino Fundamental nos anos iniciais, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1.1 - exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos.
- 1.2 - preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.
- 1.3 – diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação.
- 1.4 - interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.
- 1.5 - cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
- 1.6 - Ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal.
- 1.7 - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 1.8 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 1.9 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- 1.10 - Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe.
- 1.11 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.12 - Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

**Professor Educação Básica II**

- 1 – Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:**
- 1.1 – exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos.
  - 1.2 – preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações.
  - 1.3 - cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
  - 1.4 - Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas.
  - 1.5 - planejar cursos, aulas e atividades escolares.
  - 1.6 – avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.
  - 1.7 – registrar práticas escolares de caráter pedagógico.
  - 1.8 - desenvolver atividades de estudo.
  - 1.9 - participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.
  - 1.10 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
  - 1.11 - Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas.
  - 1.12 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
  - 1.13 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
  - 1.14 - Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

## Educadora

Descrição Sumária: Compreende a força de trabalho que se destina a cuidar de crianças de creches, verificando suas condições de saúde e higiene. Planeja, executa e avalia as atividades educacionais e de assistência sanitária, alimentar e social das crianças.

Descrição Detalhada:

- Planejar; executar; e avaliar as atividades educacionais e de assistência sanitária, alimentar e social das crianças;
- Acompanhar, orientar, incentivar;
- Registrar em fichas apropriadas;
- Avaliar o desenvolvimento das crianças e seus aspectos lúdicos, sociais, físicos, emocionais e intelectuais;
- Inspeccionar as crianças em todas as dependências da creche e adjacências, assistindo-as, fiscalizando-as e orientando-as;
- Zelar pelas dependências e instalações da creche e o material utilizado pelas crianças;
- Atender solicitações das mães, com relação a medicamentos prescritos por médicos;
- Receber e transmitir recados dentro de suas atribuições;
- Colaborar na organização de festas cívicas e solenidades da creche;
- Fiscalizar e assistir as crianças nas aulas, intervalos, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios
- Revistar após a saída das crianças da unidade da creche, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria;
- Zelar pela prestação de assistência médica às crianças;
- Acompanhar às crianças na saída;
- Responsabilizar-se pelas atividades recreativas das crianças;
- Orientar seus jogos e recreações;
- Fiscalizar a iluminação, abastecimento d'água, alimentação e vestuário das crianças;
- Fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto da creche ;
- Providenciar o toque de silêncio no recinto da creche, nos horários das refeições e repouso das crianças;
- Comparecer ao serviço devidamente limpa e trajada adequadamente;
- Manter as normas de higiene e segurança no local do trabalho;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- Executar outras tarefas correlatas de acordo com a determinação da chefia imediata.